

LEI N° 904

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr\$
4.500,00**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos cruzeiros), para fazer face as despesas de pagamento de funcionários contratados, responsáveis pelos postos de correio dos distritos de carneirinhos, Alexandrita e Vilas São Sebastião do Pontal, Estrela da Barra e União, neste Município, inclusive pagamento da locação dos salões comerciais destinados ao funcionamento dos mesmos postos.

Art.2º - Para entender a abertura do crédito de que trata o artigo 1º da presente lei, serão utilizadas as fontes de recursos decorrentes do cancelamento total e parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:

3.1.3.5-02- Serviços técnicos Cr\$ 3.000,00
3.1.3.1-76- Comunicações e transportes 1.686,25
Total 4.686,25

Art.3º - Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iturama, 31 de dezembro de 1.972.
Prefeito Municipal